



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO N°: 51/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68, VIII e XI combinado com o art. 88, I, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei n° 1003/2025 de 05 de junho de 2025

CONSIDERANDO que existe registro imobiliário e escritura pública consignando a área registrada no cartório de imóveis sob o n°. 392, R-2, Fls. 208, Livro n°. 2-C dentro do perímetro urbano deste Município;

CONSIDERANDO que há necessidade do presente Decreto para que seja reconhecida a localização daquele imóvel acima descrito na zona urbana deste Município, conforme previsão da Lei Municipal n° 1003/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretada que a área registrada no cartório de imóveis. sob o n°. 392, R-2, Fls. 208, Livro n°. 2-C se encontra no perímetro urbano do Município de Conceição do Canindé-PI, por força da Lei Municipal n°. 1003/2025, datada em 05 de junho de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revoga o decreto 038/2017 de 29 de setembro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais.

Código de Verificação de Autenticidade: 3968791425d7c50

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>